



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 124/2011 – São Paulo, segunda-feira, 04 de julho de 2011**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 6392, DE 27 DE JUNHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6214/10-Pres para:

- antecipar de 17/11 a 16/12/11 para 7/11 a 6/12/11 as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor LUIS CARLOS HIROKI MUTA.

- conceder ao Excelentíssimo Desembargador compensação nos dias 3 e 4/11 e 7/12/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

**Presidente**

**ATO Nº 10.531, DE 27 DE JUNHO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 61, 63 e 65/2011 - UTU3,

**RESOLVE:**

Convocar os MM. Juízes abaixo relacionados para, com prejuízo de suas atribuições, participarem das Sessões de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, nos seguintes dias:

<b>Juiz Federal</b>	<b>Vara</b>	<b>Sessões</b>
José Francisco da Silva Neto (com ônus)	3ª Bauru	7/7/11
Wilson Zauhy Filho (sem ônus)	13ª Cível	4/8/11
Luiz Alberto de Souza Ribeiro (com ônus)	1ª Bragança Paulista	25/8/11 29/9/11 27/10/11 24/11/11

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**ATO Nº 10.532, DE 27 DE JUNHO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 07/2011-UTU9,

**RESOLVE:**

Convocar o MM. Juiz da 5ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Dr. SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Nona Turma deste Tribunal, no dia 29/8/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL**

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50037/05-UMED - ANGELA RACHEL MARTINS RAMOS, nos dias 29 e 30.06.2011;
- 08785/94-UMED - ANTONIO CARLOS PEREIRA, no período de 29.06 a 13.07.2011;
- 02433/95-UMED - CONCEIÇÃO FALCONE LEITE, no dia 28.06.2011;
- 50098/02-UMED - KARINA GARRIDO BONIFÁCIO D'AVILA, no período de 29.06 a 03.07.2011;
- 50151/08-UMED - MARIA LUIZA MOREIRA, no dia 29.06.2011;
- 52480/98-UMED - ROSIMARY YUMI SAKOTANI, no período de 27.06 a 29.06.2011;
- 02009/96-UMED - SUELY LAGES DA PONTE FURLAN, no dia 30.06.2011;
- 50247/11-UMED - THIAGO BARCELOS MARQUES PEREIRA, nos dias 27 e 28.06.2011;
- 50172/04-UMED - VERA LUCIA ALVARES LOUREIRO, no período de 27.06 a 01.07.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 28.06.2011;
- 02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no período de 27.06 a 01.07.2011;
- 50094/05-UMED - FABIANA RIBEIRO DE RESENDE, no dia 30.06.2011;
- 52559/98-UMED - FERNANDO SALINAS, no período de 27.06 a 05.07.2011;
- 03855/94-UMED - LUIZA MARTA LUCIO SOARES, no período de 14.06 a 12.08.2011;
- 00242/97-UMED - MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, no dia 29.06.2011;
- 01886/94-UMED - SILVIO MONTAGNOLLI, no período de 27.06 a 03.07.2011;
- 04441/95-UMED - SUELI DA SILVA CRIPA, no dia 30.06.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 29.06.2011;
- 50244/05-UMED - LUCIANA APARECIDA SILVA, no período de 29.06 a 03.07.2011;
- 11762/96-UMED - MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI, nos dias 30.06 e 01.07.2011;
- 50216/05-UMED - REGIANE DA SILVA PAIXÃO SERAU, no dia 29.06.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-01938/95-UMED - FABIO FRANCO, no dia 28.06.2011;  
-50026/97-UMED - FERNANDA MARQUES ROSA, no período de 28.06 a 01.07.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

-10514/96-UMED - AMELINO RABELO CUSTODIO, no dia 22.06.2011;  
-03861/95-UMED - CID GEROTO, no período de 24.06 a 27.06.2011;  
-03861/95-UMED - CID GEROTO, no dia 28.06.2011.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### ATO Nº 11.563, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios n.ºs 606, 607/2011-(Cr-mla), 617, 618/2011, 108/2011SD01, 266.2011.SE04, 2979.2011.SC05-A e correios eletrônicos datados de 13 e 17/6/11,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. ROBERTO POLINI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos n.ºs 0003801-31.2011.403.6106 e 0003848-05.2011.403.6106 da 3ª Vara, a partir de 20/6/11, em virtude da suspeição do MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos n.ºs 0010039-42.2006.403.6106 e 0004998-55.2010.403.6106 da 3ª Vara, no período de 22 a 28/6/11, em virtude de suspeição do MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR e férias do MM. Juiz Dr. OSIAS ALVES PENHA.

III - Designar a MMª. Juíza da 5ª Vara de Campo Grande - MS, Drª. ADRIANA DELBONI TARICCO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo n.º 0005993-61.2011.403.6000 da 1ª Vara, a partir de 15/6/11, em virtude do impedimento do MM. Juiz Dr. RENATO TONIASSO.

IV - Designar o MM. Juiz da 5ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo n.º 0005636-81.2011.403.6000 da 4ª Vara, a partir de 21/6/11, em virtude do impedimento do MM. Juiz Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

V - Cessar, a partir de 10/6/11, o Ato 11.545/11 na parte que designou o MM. Juiz da 1ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. JANIO ROBERTO DOS SANTOS para atuar nos autos dos processos n.ºs 0013511-39.2010.403.6000, 0013512-24.2010.403.6000, 0013513-09.2010.403.6000 e 0013510-54.2010.403.6000 da 5ª Vara.

VI - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos n.ºs 0013511-39.2010.403.6000, 0013512-24.2010.403.6000, 0013513-09.2010.403.6000 e 0013510-54.2010.403.6000 da 5ª Vara, a partir de 10/6/11, em virtude da suspeição do MM. Juiz Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO e da MMª. Juíza Drª. ADRIANA DELBONI TARICCO.

VII - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara Cível - SP, Dr. PAULO CEZAR NEVES JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo n.º 0050326-56.1992.403.6100 da 4ª Vara, a partir de 13/6/11, em virtude do impedimento da MMª. Juíza Drª. MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE.

VIII - Cessar, a partir de 17/6/11, o Ato 11.089/10 na parte que designou o MM. Juiz da 2ª Vara de Dourados - MS, Dr. MARCIO CRISTIANO EBERT para atuar nos autos do processo n.º 2008.60.06.001380-0 da 1ª Vara de Naviraí.

IX - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de São Bernardo do Campo - SP, Dr. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo n.º 0002388-56.2011.403.6114 da 3ª Vara, no período de 21/6 a 15/7/11, em virtude do impedimento do MM. Juiz Dr. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA e da convocação para este E. Tribunal da MMª. Juíza Drª. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

### ATO Nº 11.564, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ ad referendum”,

#### RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/5/11, os Atos:

- 11.117/10 na parte que designou o MM. Juiz da 1ª Vara de Bauru - SP, Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Bauru - SP.

- 11.346/10 que designou a MMª. Juíza da 1ª Vara de Taubaté - SP, Drª. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Taubaté - SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ATO Nº 11.565, DE 29 JUNHO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de férias dos seguintes Senhores Magistrados:

<b>Juiz(a) designado(a) Dr(a)</b>	<b>Varas</b>	<b>Período</b>	<b>Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)</b>
Gisele Bueno da Cruz	3ª Cível	7/7 a 5/8/11	Ana Lúcia Jordão Pezarini
Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel	4ª Cível	4/7 a 2/8/11	Monica Autran Machado Nobre
Fernanda Soraia Pacheco Costa	5ª Cível	4/7 a 2/8/11	Paulo Sérgio Domingues
Tania Lika Takeuchi	6ª Cível	4/7 a 2/8/11	João Batista Gonçalves
Eurico Zecchin Maiolino (c/ prej. 15ª Cível)	7ª Cível	11/7 a 9/8/11	Diana Brunstein
Danilo Almasi Vieira Santos	10ª Cível	20/7 a 11/8/11	Leila Paiva Morrison
Gisele Bueno da Cruz	11ª Cível	7/7 a 5/8/11	Regilena Emy Fukui Bolognesi
Isadora Segalla Afanasieff	12ª Vara	21/7 a 19/8/11	Elizabeth Leão
Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel (c/ prej.)	13ª Cível	30/6 a 3/7/11	Wilson Zauhy Filho
Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel		4 a 29/7/11	
Gisele Bueno da Cruz	16ª Cível	4 e 5/7/11	Tânia Regina Marangoni
Eurico Zecchin Maiolino (c/ prej. 15ª Vara)		6 a 22/7/11	
Marcelle Ragazoni Carvalho (c/ prej.)	19ª Cível	23/7 a 2/8/11	José Carlos Motta
Marcelle Ragazoni Carvalho		4 a 22/7/11	
Anderson Fernandes Vieira	21ª Cível	4/7 a 2/8/11	Mauricio Yukikazu Kato

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ATO Nº 11.566, DE 29 JUNHO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de férias dos seguintes Senhores Magistrados:

<b>Juiz(a) designado(a) Dr(a)</b>	<b>Varas</b>	<b>Período</b>	<b>Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)</b>
Luciana Melchiori Bezerra	24ª Cível	4/7 a 2/8/11	Victorio Giuzio Neto

Claudia Rinaldi Fernandes	25ª Cível	4 e 5/7/11	Djalma Moreira Gomes
Fernanda Souza Hutzler		6/7 a 2/8/11	
Tania Lika Takeuchi	26ª Cível	4 a 14/7/11	Sílvia Figueiredo Marques
Isadora Segalla Afanasieff (c/ prej.)		15 a 20/7/11	
Isadora Segalla Afanasieff		21/7 a 2/8/11	
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira (c/ prej.)	3ª Criminal	7/7 a 5/8/11	Toru Yamamoto
Márcio Assad Guardia	8ª Criminal	1 a 30/7/11	Leonardo Safi de Melo
Monica Aparecida Bonavina Camargo	9ª Criminal	4/7 a 2/8/11	Hélio Egydio de Matos Nogueira
Carla Cristina de Oliveira Meira	1ª Previdenciária	4/7 a 2/8/11	Marcus Orione Gonçalves Correia
Ronald Guido Junior	2ª Previdenciária	4/7/11	Leonardo Estevam de Assis Zanini (designado - Ato 11.380/11)
Carla Cristina de Oliveira Meira	5ª Previdenciária	4 a 26/7/11	Tatiana Ruas Nogueira
Katia Herminia Martins Lazarano Roncada		27/7 a 2/8/11	
Ronald Guido Junior	7ª Previdenciária	18/7 a 16/8/11	Valéria da Silva Nunes
João Batista Machado (s/ônus)	1ª Assis	27/6, 1 a 4, 8 a 11, 13 a 18, 22 a 26/7/11	Bruno César Lorencini (designado - Ato 11.430/11)
João Batista Machado (c/prej. c/ônus)		28, 29, 30/6, 5, 6, 7, 12, 19, 20, 21/7/11	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ATO Nº 11.567, DE 29 JUNHO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Maria Fernanda de Moura e Souza	1ª V. Gab. JEF/SP	11/7 a 9/8/11	férias	Claudia Mantovani Arruga
Anita Villani	4ª V. Gab. JEF/SP	20/7 a 18/8/11	férias	Marisa Claudia Gonçalves Cucio
Gabriela Azevedo Campos Sales	5ª V. Gab. JEF/SP	18/7 a 16/8/11	férias	Silvio César Arouck Gemaque
Leonora Rigo Gaspar	6ª V. Gab. JEF/SP	12/7 a 10/8/11	férias	Alexandre Cassettari
Ângela Cristina Monteiro	7ª V. Gab. JEF/SP	18/7 a 16/8/11	férias	Omar Chamon
Rodrigo Oliva Monteiro	8ª V. Gab. JEF/SP	12/7 a 10/8/11	férias	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
Luciana Jacó Braga	10ª V. Gab. JEF/SP	27/6 a 13/7/11	férias	Kyu Soon Lee
Leonora Rigo Gaspar	11ª V. Gab. JEF/SP	28 a 30/6/11	aux. Correição	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
Leonora Rigo Gaspar (c/ prej.)	11ª V. Gab. JEF/SP	4 a 11/7/11	férias	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
Leonora Rigo Gaspar		12, 13, 16, 17,		

		20/7 a 2/8/11		
Luciana Jacó Braga (c/prej.)		14 e 15/7/11		
Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino (c/prej.)		18 e 19/7/11		
Anita Villani	12ª V. Gab. JEF/SP	4 e 5/7/11	férias	Raecler Baldresca
Rodrigo Oliva Monteiro (c/prej.)		6 a 11/7/11		
Gabriela Azevedo Campos Sales (c/prej.)		12 a 17/7/11		
Rogério Volpatti Polezze		18/7 a 2/8/11		
Ângela Cristina Monteiro (c/prej.)	13ª V. Gab. JEF/SP	4 a 17/7/11	férias	Nilson Martins Lopes Júnior
Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino		18 e 19/7/11		
Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino (c/ prej.)		20/7 a 2/8/11		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### ROBERTO HADDAD

Presidente

#### ATO Nº 11.568, DE 29 JUNHO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Luciane Aparecida Fernandes Ramos	4ª Ex. Fiscais	4/7 a 2/8/11	férias	Manoel Alvares
	7ª Ex. Fiscais	4/7 a 3/8/11	convoca-ção TRF	Roberto Santoro Facchini
Ronald de Carvalho Filho	9ª Ex. Fiscais	8 a 18/7/11	férias	Janaína Rodrigues Valle Gomes (designada - Ato 11.432/11)
Caio Moysés de Lima		19 a 29/7/11		
Sergio Henrique Bonachela	10ª Ex. Fiscais	27/6 a 26/7/11	férias	Renato Lopes Becho
Luís Gustavo Bregalda Neves	11ª Ex. Fiscais	11/7 a 9/8/11	férias	Simone Schroder Ribeiro
Caio Moysés de Lima	12ª Ex. Fiscais	4/7 a 2/8/11	férias	Paulo Cesar Conrado
Fernão Pompêo de Camargo (c/ ônus)	1ª V. Gab. Andradina	7, 13, 14, 20, 21, 27, 28/7, 3 e 4/8/11	férias	Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini (designado - Ato 11.424/11)
Fernão Pompêo de Camargo (s/ ônus)		8 a 12, 15 a 19, 22 a 26, 29/7 a 2/8 e 5/8/11		
Roberta Monza Chiari	2ª Araçatuba	4/7 a 2/8/11	férias	Cláudia Hilst Menezes Port
Maria Catarina de Souza Martins Fazzio	1ª Bauru	1 a 30/7/11	férias	Roberto Lemos dos Santos Filho
Diogo Ricardo Goes Oliveira	2ª Bauru	18/7 a 16/8/11	férias	Massimo Palazzolo
Marcelo Freiberger Zandavali	3ª Bauru	1 a 30/7/11	férias	José Francisco da Silva Neto
Mauro Salles Ferreira Leite	1ª Brag. Paulista	4/7 a 2/8/11	férias	Luiz Alberto de Souza Ribeiro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### ROBERTO HADDAD

Presidente

**ATO Nº 11.569, DE 29 JUNHO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Raquel Coelho Dal Rio Silveira	3ª Campinas	18/7 a 16/8/11	férias	José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira
José Mário Barretto Pedrazzoli	7ª Campinas	4/7 a 2/8/11	férias	Márcio Satalino Mesquita
Guilherme Andrade Lucci (c/ prej.)	8ª Campinas	18 a 26/7/11	férias	Raul Mariano Júnior
Haroldo Nader		27/7 a 16/8/11	férias	
Bernardo Julius Alves Wainstein	1ª V. Gab. Campinas	11/7 a 9/8/11	férias	Valdirene Ribeiro de Souza Falcão
Márcio Augusto de Melo Matos	2ª Franca	11/7 a 9/8/11	férias	Daniela Miranda Benetti
Leandro André Tamura	3ª Franca	11/7 a 9/8/11	férias	Marcelo Duarte da Silva
Tatiana Pattaro Pereira	2ª Guarulhos	4/7 a 2/8/11	férias	Maria Isabel do Prado
Tiago Bologna Dias	4ª Guarulhos	13/7 a 12/8/11	convoca-ção TRF	Alessandro Diaferia
Renata Coelho Padilha	5ª Guarulhos	27/6 a 10/8/11	convoca-ção TRF	Paulo Alberto Sarno
Fabiano Lopes Carraro	6ª Guarulhos	28/6 a 14/8/11	convoca-ção TRF	Louise Vilela Leite Filgueiras Borer
Jose Tarcisio Januario	1ª V. Gab. Jundiaí	15/7 a 13/8/11	férias	Fernando Moreira Gonçalves
	2ª V. Gab. Jundiaí	12/7 a 10/8/11		Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira
José Renato Rodrigues	2ª Marília	12/7 a 10/8/11	férias	Luiz Antonio Ribeiro Marins
Renato Câmara Nigro	3ª Marília	12/7 a 10/8/11	férias	Fernando David Fonseca Gonçalves

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ATO Nº 11.570, DE 29 JUNHO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Paulo Leandro Silva	2ª V. Gab. Mogi das Cruzes	18/7 a 16/8/11	férias	Ana Cláudia Caurel de Alencar
Noemi Martins de Oliveira	2ª Osasco	4/7 a 2/8/11	férias	Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior
Nilce Cristina Petris de Paiva	2ª V. Gab. Osasco	18/7 a 16/8/11	férias	David Rocha Lima de Magalhães e Silva

Leonardo José Corrêa Guarda	2ª Piracicaba	4/7 a 2/8/11	férias	Rosana Campos Pagano
João Carlos Cabrelon de Oliveira	3ª Piracicaba	11/7 a 9/8/11	férias	Miguel Florestano Neto
Jorge Alberto Araújo de Araújo	1ª Pres. Prudente	4/7 a 3/8/11	convoca-ção TRF	Claudio de Paula dos Santos
Flademir Jerônimo Belinati Martins	2ª Pres. Prudente	4/7 a 2/8/11	férias	Newton José Falcão
Sócrates Hopka Herrerias	4ª Pres. Prudente	12/7 a 10/8/11	férias	Elidia Aparecida de Andrade Correa
Jorge Alberto Araújo de Araújo	5ª Pres. Prudente	11/7 a 9/8/11	férias	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Gilvânklim Marques de Lima	1ª Santo André	4 a 18/7/11	férias	Audrey Gasparini
Jorge Alexandre de Souza		19/7 a 2/8/11		
Gilvânklim Marques de Lima	3ª Santo André	4/7 a 2/8/11	férias	Uilton Reina Cecato
Décio Gabriel Gimenez	4ª Santos	4/7 a 2/8/11	férias	Alessandra Nuyens Aguiar Aranha
Mateus Castelo Branco Firmino da Silva	6ª Santos	4/7 a 2/8/11	férias	Roberto da Silva Oliveira
Debora Cristina Thum	1ª V. Gab. Santos	14 a 29/7/11	férias	Luciana de Souza Sanchez

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**ATO Nº 11.571, DE 29 JUNHO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os Meritíssimo Juízes abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, em virtude das férias do MM. Juiz Dr. RODINER RONCADA:

- Dr. JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR, no período de 7 a 18/7/11.

- Drª. FABIANA ALVES RODRIGUES, no período de 19/7 a 5/8/11.

II - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Peter de Paula Pires	1ª Rib. Preto	4/7 a 3/8/11	convoca-ção TRF	David Diniz Dantas
Alexandre Alberto Berno	2ª Rib. Preto	18/7 a 15/8/11	férias	Ricardo Gonçalves de Castro China
		16/8 a 15/9/11	convoca-ção TRF	
Gilson Pessotti	4ª Rib. Preto	25/7 a 23/8/11	férias	Augusto Martinez Perez
Peter de Paula Pires	5ª Rib. Preto	18/7 a 16/8/11	férias	João Eduardo Consolim
Renato de Carvalho Viana	6ª Rib. Preto	18/7 a 3/8/11	férias	César de Moraes Sabbag
Alexandre Alberto Berno	7ª Rib. Preto	4 a 7/7/11	férias	Roberto Modesto Jeuken
Gilson Pessotti	9ª Rib. Preto	18/7 a 16/8/11	férias	Sergio Nojiri
Flávia de Toledo Cera	1ª V. Gab. Rib. Preto	18/7 a 16/8/11	férias	Rubens Alexandre Elias Calixto
Fernando Henrique Corrêa Custodio	2ª S. B. Campo	4/7 a 2/8/11	férias	Lesley Gasparini
Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza	3ª S. B. Campo	18/7 a 16/8/11	férias	Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira
Gilberto Mendes Sobrinho	1ª S. J. Boa Vista	4/7 a 2/8/11	férias	Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**PORTARIA 1714, DE 29 DE JUNHO DE 2011**

*Suspende o expediente interno, externo e os prazos processuais na 19ª Subseção Judiciária de São Paulo - Guarulhos.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,  
**considerando** os problemas ocorridos com o fornecimento de energia elétrica na 19ª Subseção Judiciária de São Paulo - Guarulhos,  
**considerando** o correio eletrônico protocolado nesta Secretaria sob o n. 17680,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Suspende** o expediente interno, externo e os prazos processuais da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Guarulhos, no dia 29 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 30 de junho de 2011, quinta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 1467/11  
Interessada: MMª. Juíza Drª. DANIELA PAULOVICH DE LIMA  
Assunto: Licença-saúde no período de 10/6 a 24/6/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.  
S.P., 30/06/2011.”

**CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

**PORTARIA CORE Nº 916, de 30 de junho de 2011.**

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de Dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria CORE nº 847/2010, para:

- **Interromper** a partir de 01/08/2011, por necessidade de serviço, o período de férias marcadas para 04/07 a 02/08/2011, nas férias da MM. Juíza ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS.

- **Interromper** a partir de 18/07/2011, por necessidade de serviço, o período de férias marcadas para 30/06 a 29/07/2011, **incluir** a fruição do saldo de 12 (doze) dias para 17/10 a 28/10/2011, e **cancelar**, para gozo oportuno, o período de férias marcadas para 28/09 a 27/10/2011, nas férias da MM. Juíza FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI.

- **Antecipar** para 12/09 a 11/10/2011, o período de férias marcadas para 26/09 a 25/10/2011, nas férias do MM. Juiz HONG KOU HEN.

- **Antecipar** para 08/08 a 06/09/2011, o período de férias marcadas para 29/09 a 28/10/2011, nas férias do MM. Juiz JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO.

- **Interromper** a partir de 18/07/2011, o período de férias marcadas para 30/06 a 29/07/2011, incluir a fruição do saldo de 12 (doze) dias para 17/10 a 28/10/2011, e **cancelar**, para gozo oportuno, o período de férias marcadas para 28/09 a 27/10/2011, nas férias do MM. Juiz MÁRCIO RACHED MILLANI.

- **Adiar** para 11/07 a 09/08/2011, o período de férias marcadas para 04/07 a 02/08/2011, nas férias da MM. Juíza MARIA ISABEL DO PRADO.

- **Cancelar**, por necessidade de serviço e para gozo oportuno, o período de férias marcadas para 15/08 a 13/09/2011, nas férias do MM. Juiz PAULO RICARDO ARENA FILHO.

**Alterar**, em parte, as Portarias CORE nº 847/2010 e nº 876/2011, para:

- **Cancelar**, por necessidade de serviço e para gozo oportuno, os períodos de férias marcadas para 04/07 a 02/08/2011, para 03/08 a 01/09/2011 e para 17/11 a 16/12/2011, nas férias do MM. Juiz PAULO CESAR CONRADO.

**Alterar**, em parte, a Portaria CORE nº 898/2011, para:

- **Adiar** para 11/07 a 05/08/2011, o período de férias marcadas para 04/07 a 29/07/2011, **interrompê-lo** a partir de 25/07/2011, e **incluir** a fruição do saldo de 12 (doze) dias para 05/08 a 16/08/2011, nas férias da MM. Juíza MAÍRA FELIPE LOURENÇO.

- **Interromper** a partir de 01/07/2011, por necessidade de serviço, o período de férias marcadas para 27/06 a 26/07/2011, nas férias do MM. Juiz RONALDO JOSÉ DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO  
Desembargadora Federal  
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

#### **PORTARIA CORE nº 899, de 24 de maio de 2011**

**A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto no artigo 401 do Provimento CORE 64/2005 e o preceituado no artigo 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

#### **RESOLVE:**

1. Autorizar a implantação da Central de Comunicações de Atos Processuais - CECAP, junto à Central de Mandados da 30ª Subseção Judiciária - Osasco/SP.
2. Caberá à Diretoria do Foro providenciar a implantação de rotinas no sistema informatizado e treinamento do pessoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO**

Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

**RECOMENDAÇÃO CORE Nº 03, DE 24 DE MAIO DE 2011.**

A **Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a sugestão de alteração do Provimento CORE 64/2005, apresentada pelo MM. Juiz Federal Moisés Anderson Costa, no Expediente Administrativo nº 2010.01.0511,

Considerando a observação de que a delegação de atos processuais sem conteúdo decisório é boa prática processual e medida idônea à celeridade processual,

**RECOMENDA:**

aos magistrados de 1ª Instância da Justiça Federal da 3ª Região, a edição de Portaria que verse sobre a execução de atos que podem ser praticados pelos servidores, independentemente de determinação judicial, a exemplo do que vem sendo disciplinado por diversas Varas Federais, conforme o modelo que segue anexado a esta Recomendação.

São Paulo, 24 de maio de 2011.

**SUZANA CAMARGO**  
**Corregedora Regional**  
**Justiça Federal da 3ª Região**  
**Portaria nº xx/xxxx**

O **MM. Juiz Federal da xx Vara de ,xx Subseção Judiciária de xx, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**Considerando** o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 162, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

**Considerando** a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações cíveis e das execuções de qualquer espécie da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I - intimação da parte autora:

- a) para recolher custas judiciais, inclusive as remanescentes e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 30 (trinta) dias sem atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;
- b) para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;
- c) para manifestação, quando apresentada contestação, em 10 (dez) dias;
- d) para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s);

II - intimação da parte contrária:

- a) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 398 do CPC;
- b) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida;

III - intimação das partes:

- a) para manifestarem-se sobre o laudo do perito e do assistente técnico;
- b) para apresentarem cálculos ou para se manifestarem acerca de cálculos apresentados, bem como quanto a respostas a ofícios relativos a diligências determinadas pelo Juízo;
- c) para especificarem as provas que pretendem produzir, com ou sem apresentação da réplica, de forma justificada, em 5 (cinco) dias;
- d) para requerimento do que entenderem de direito, para fins do art. 151, II, do CTN, após o trânsito em julgado da decisão, havendo depósito judicial nos autos;
- e) para requerimento do que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso; quando retornarem os autos da instância superior;

IV -- intimação da parte exequente para extrair cópia de todos os documentos, quando da formação de precatório, requisitório ou de requisição de pequeno valor (RPV);

- V - intimação da parte interessada para manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial, e acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias;
- VI - intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;
- VII - intimação do embargante ou do recorrente para o preparo de embargos e de recursos, fazendo constar o valor das custas devidas, de acordo com a Lei nº 9.289, de 1996, salvo no caso de ser a parte beneficiária da justiça gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais;
- VIII - intimação do apelante para recolher diferença de custas de apelação se o valor for inferior ao devido, em 5 (cinco) dias;
- IX - intimação do INSS, da União Federal, da Fazenda Nacional e demais autarquias, acerca da guia GRU;
- X - intimação do advogado ou interessado, para restituir em 24 (vinte e quatro) horas, processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;
- XI - intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;
- XII - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;
- XIII - providências para consulta aos sistemas *online* disponibilizados à Justiça Federal (WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;
- XIV - impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato.
- XV - abertura de vista ao Ministério Público quando o procedimento assim o determinar, atentando-se para as hipóteses legais do CPP e CPC, onde se determina a intimação pessoal do “parquet”;
- XVI expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;
- XVII - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;
- XVIII - abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;
- XIX - providências prévias aos atos materiais de registro da penhora, bem como os resultantes de exigência do registrador.
- XX - remessa dos autos à Contadoria, nas hipóteses previstas em lei e no momento oportuno;
- XXI - abertura de vista ao autor ou exequente das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça e das praças e leilões negativos;
- XXII - abertura de vista ao exequente quando o executado nomear bens à penhora, quando houver depósito para pagamento do débito, e quando não houver oposição de embargos pelo devedor, bem como expedição de mandado de penhora e depósito quando o bem oferecido for aceito pelo exequente;
- XXIII - verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes;
- XXIV - remessa ao TRF da 3ª Região, independentemente de manifestação do MPF, os ofícios requisitórios com valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), salvo se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 82 do CPC;
- XXV - apensamento aos autos principais de cópia de processo administrativo que venha a ser apresentada;
- XXVI - remessa ao TRF da 3ª Região as petições protocoladas na Vara, cujos processos se encontrem no citado órgão;
- XXVII - remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;
- XXVIII - remessa ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;
- XXIX - atendimento de requerimentos formulados pela parte para juntada de editais publicados;
- XXX - na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo as devidas anotações no rosto dos autos;
- XXXI - certificação, nas ações cautelares, após decorridos 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não proposta a ação principal, fazendo os autos conclusos ao Juiz no caso negativo;
- XXXII - certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.”

**Párrafo único:** Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a este Provimento, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

**Art. 2º.** Autorizado pelo Juiz o desentranhamento de peças processuais, ou quando o ato independe de despacho, deverá o servidor procedê-lo, colocando em seu lugar uma única folha com a respectiva certidão de desentranhamento em sua parte central.

**Art. 3º.** Tratando-se de petição de desarquivamento de autos e estando devidamente instruída com a respectiva guia de recolhimento, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

**Parágrafo único:** Após a juntada da petição deverá a Secretaria, promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz ou, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, pela imprensa oficial ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo, nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Local, data.

**JUIZ(A) FEDERAL**

## **DIRETORIA-GERAL**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processo nº 06516/2011-SEGE

Interessada: Andréa Bugano Passanezi

Assunto: Férias

Despacho: “Considerando o interesse da Administração, consubstanciado a necessidade do serviço, e a fim de preservar o direito a férias da servidora, tendo em vista que houve a contraprestação de serviço, defiro excepcionalmente o pedido. Dê-se ciência. São Paulo, 15 de junho de 2011. (a) MARISOL ÁVILA RIBEIRO - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas”.

Processo nº 06997/2011-SEGE

Interessada: Cláudia Maria Salotti

Assunto: Licença Prêmio

Despacho: “Tendo em vista as informações prestadas, defiro, excepcionalmente, o pedido. Dê-se ciência. São Paulo, 28 de junho de 2011. (a) ROSANA MORAES ZONARO - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício”.

Concedendo Afastamento em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, “a”, da Lei nº 8112/90, ao servidor:

1052 FAUSTO SALVADOR DE MORAIS no período de 16/06/2011 a 23/06/2011, conforme Processo nº 06624/2011-SEGE.

Concedendo Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e" e artigo 208 da Lei nº 8112/90, ao servidor: 2420 MARCELO GURJÃO SILVEIRA AITH no período de 18/06/2011 a 22/06/2011, conforme - Processo nº 06852/2011-SEGE.

Concedendo Auxílio Natalidade nos termos dos artigos 185, inciso I, “b” e 196 da Lei 8112/90, aos servidores:

3099 RENATA BATAGLIA GARCIA - Processo nº 06784/2011-SEGE;

2912 GISELE SILVA DE ABREU COSTA - Processo nº 06846/2011-SEGE;

2420 MARCELO GURJÃO SILVEIRA AITH - Processo nº 06850/2011-SEGE.

# **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

## **DIRETORIA DO FORO**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA SISRA N. 9957/2010-PDIS (ANTIGO N. 29/2010-DF) - ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL X PAULO SÉRGIO SILVA - RF 2724 (SEM ADVOGADO)  
DISPOSITIVO DA R. DECISÃO A FLS. 65/71

3. ANTE TODO O EXPOSTO e por tudo o mais que dos autos consta, acolho o parecer da Comissão Disciplinar determinando o ARQUIVAMENTO da sindicância instaurada em face do servidor PAULO SÉRGIO SILVA, RF 2724, por não restar configurada violação aos deveres do Regime Disciplinar estabelecidos no artigo 116 da Lei n. 8.112/90, que faço com fulcro artigo 167, 4º do mesmo Diploma Legal.

Encaminhe-se cópia desta decisão a UREC - Subsecretaria Judiciária de Gestão de Recursos Humanos e a Diretoria do Foro da Subseção Judiciária de Piracicaba / SP.

Remeta-se cópia integral destes autos à Advocacia Geral da União, para as providências que entender serem cabíveis quanto à eventual reparação dos danos causados ao erário.

Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 03 de maio de 2011.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SISPRO N. 5870/2010 (ANTIGO N. 22/2010-DF) -  
ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL X ANALIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO - RF 4614  
(SEM ADVOGADO)

DISPOSITIVO DA R. DECISÃO A FLS. 73/75

3. Diante disso, determino a remessa do presente Processo Administrativo Disciplinar para o Órgão ao qual a servidora ANÁLIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO está jurídico-administrativamente vinculada, qual seja, o Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, competente para o julgamento e a aplicação de eventual sanção pelo fato antijurídico atribuído à referida servidora.

Oficie-se. Comunique-se a Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos.

Dê-se ciência à servidora.

São Paulo, 24 de maio de 2011.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2011-RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para uso em salas de perícia médica. Recebimento das propostas: até 18/07/2011 às 11h15 no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378/6379 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 01 de julho de 2011.

Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt

Pregoeiro

#### **PORTARIA Nº 052/2011- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO**

O JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília, resolve:

I - CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

#### **MESTRADO**

**A partir de RF Nome**

10/06/11 3803 ALEXANDRE F. FERRARETTO

13/04/11 6869 GLAUCIA P. L. SORMANI

#### **ESPECIALIZAÇÃO**

**A partir de RF Nome**

09/05/11 1257 ROSA MARIA DO P. OLIVEIRA

21/01/11 1540 REGINA HELENA MICHILIZZI

15/12/10 1712 CLAUDIONOR F. PAZ  
09/06/11 3345 ANDREIA A. BOTTCHER  
06/06/11 3353 APARECIDO A. LACERDA  
17/08/09 3409 MARCIA Y. TAKINO  
14/04/11 3464 EDUARDO H. MIZOBUCHI  
13/06/11 3683 REGINA C. A. S. G. LOPES  
07/04/11 4079 TANILI G. L. RAMIRES  
05/05/11 4533 VIVIANE C. F. F. BARBOSA  
04/04/11 4553 PATRICIA DE A. RODRIGUES  
27/04/11 4578 BIANCA T. OTO  
31/01/11 4599 MAURO M. RIBEIRO  
23/03/11 4609 ADRIANA P. M. FERRI  
27/05/11 4957 JOSE CARLOS D. DE CERQUEIRA  
24/09/10 5096 FABIANA Z. MOREIRA  
08/06/11 5641 LUCIANA BARBIERI  
27/05/11 6052 MARIA DE LOURDES B. BARROS  
07/06/11 6282 MARIA C. DE F. NEGREIROS  
01/07/10 6591 ALESSANDRA DE L. B. CARDOSO  
31/05/11 6868 ELISET R. BIGHETTI  
22/06/11 6876 MARLUS L. SEPULVEDA  
15/06/11 6896 CRISTINE A. R. MONTECINOS  
15/06/11 6904 ADRIANO M. M. DINIZ  
15/06/11 6906 RENATO A. DE OLIVEIRA  
15/06/11 6907 GUSTAVO M. VENEZUELA  
22/06/11 6914 KATIA L. DE O. BARROS

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de junho de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA 120/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

WALTER LOPES, FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 636.063.218-72, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de junho de 2011

OSCAR PAULINO DOS ANJOS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 12751/2009 SUPE/NUAF RF 1700 ESTER NOGUEIRA DE FARIA

“Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional e a manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, autorizo a revisão da gratificação adicional por tempo de serviço, com a finalidade de excluir do cômputo para fins de incorporação dessa vantagem o período trabalhado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, reduzindo de 21% (vinte e um por cento) para 5% (cinco por cento) o percentual incorporado a esse título, ficando a servidora dispensada da devolução das parcelas recebidas indevidamente, com base nos artigos 103, I e 114 da Lei nº. 8112/90, combinados com o enunciado da Súmula nº. 249 do Tribunal de Contas da União.”

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAF para providências cabíveis.

Após, ao NUPA e ao NUCI.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de junho de 2011.

**Oscar Paulino dos Anjos**

Diretor da Secretaria Administrativa

## **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 03974/2007 - NUAF

INFORMAÇÃO Nº 130/2011 - SUPE

INTERESSADA: LEONILDA LUDOVICO - RF 1609

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a retificação do tempo líquido da averbação do tempo privado, conforme certificado pelo INSS.”

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 29 / 06 / 2011.

**Giselle Doria Salviani Moraes**

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **COORDENADORIA DE CAMPINAS**

PORTARIA N.º 029/2011

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 444, de 09 de junho de 2005;



CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE

I - RETIFICAR na Portaria nº 024/2011, quanto à designação da servidora ELAINE DE AQUINO CARDOSO, RF 4819 para substituir a servidora APARECIDA DE CARVALHO, RF: 1664;  
ONDE SE LÊ : ...ocupante da função comissionada da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Eliminação ...  
LEIA-SE: .....ocupante da função comissionada da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Eliminação de Documentos (FC-5) ....

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.  
Campinas, 30 de junho de 2011.

RAUL MARIANO JÚNIOR  
Juiz Federal Diretor da Subseção

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

### **COORDENADORIA DE JAÚ**

17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ

PORTARIA Nº 09/11- DIRETORIA DO FÓRUM

O DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS, Juiz Federal, Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Vilson Anselmo Agapito, RF 4187, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Avaliação de Documentos, gozará férias no período de 13/07/2011 a 30/07/2011, resolve:  
DESIGNAR o servidor José Benaeldo Sobral, RF 2488, para substituí-lo no período mencionado.

Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se.

Jaú, 30 de junho de 2011

RODRIGO ZACHARIAS  
Juiz Federal  
Diretor do Fórum

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **COORDENADORIA DE MARÍLIA**

PORTARIA Nº 023/2011 - JFD  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA  
11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,  
CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os termos do Provimento nº 102 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 29/06/2009, do Provimento nº 103 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 01/07/2009, do provimento nº 107 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 21/08/2009, e da ordem de Serviço nº 14/2009 da Diretoria do foro, que dispõem sobre a organização das Escalas de Distribuição e das Escalas do Plantão Judiciário no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO dos meses de julho e agosto/2011 e a ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL, referente ao período de 01 de julho a 26 de agosto de 2011, nas Subseções Judiciárias de Marília, Assis e Tupã;

ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO

01 a 31 de julho de 2011 Dr. Alexandre Sormani  
(substituto: Dr. Renato Câmara Nigro)

01 a 31 de agosto de 2011 Dr. Renato Câmara Nigro  
(substituto: Dr. José Renato Rodrigues)

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL

Período Vara

Juiz

01/07 a partir das 19 horas a 3ª Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins

08/07/11 às 11 horas (subst: Dr. Alexandre Sormani)

08/07 a partir das 19 horas a 1ª Dr. Alexandre Sormani

15/07/11 às 11 horas (subst: Dr. Renato Câmara Nigro)

15/07 a partir das 19 horas a 2ª Dr. Renato Câmara Nigro

22/07/11 às 11 horas (subst: Dr. José Renato Rodrigues)

22/07 a partir das 19 horas a 3ª Dr. José Renato Rodrigues

29/07/11 às 11 horas (subst: Dr. Bruno César Lorencini)

29/07 a partir das 19 horas a 1ª Dr. Bruno César Lorencini

05/08/11 às 11 horas (subst: Dr. José Renato Rodrigues)

05/08 a partir das 19 horas a 2ª Dr. José Renato Rodrigues

12/08/11 às 11 horas (subst: Dr. Vanderlei Pedro Costenaro)

12/08 a partir das 19 horas a 3ª Dr. Vanderlei Pedro Costenaro

19/08/11 às 11 horas (subst: Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves)

19/08 a partir das 19 horas a 1ª Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves  
26/08/11 às 11 horas (subst: Dr. Luiz Antonio R. Marins)

O plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 11 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da Subseção Judiciária. Na Subseção Judiciária de Marília, pelos autos ainda não distribuídos, responde pelo plantão semanal o Juiz Distribuidor designado conforme escala acima.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica, bem assim aos Diretores das Secretarias deste Fórum Federal, de Assis e Tupã, divulgação social da Justiça Federal, OAB e AASP.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Marília, 28 de junho de 2011

FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES  
Juiz Federal Diretor da  
11ª Subseção Judiciária de São Paulo

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 16/2011  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR DAVID DINIZ DANTAS, MM. JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n. 71/09, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275-CJF, de 22 de fevereiro de 2006, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 64/05, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 400-CJF, de 06 de outubro de 2010, que vinculou a Subseção Judiciária de Barretos à Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20/2010 e 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto - UAR, composta por Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
08/07 a 15/07/2011	Franca - 1ª Vara	Dr. Leandro André Tamura
15/07 a 22/07/2011	Franca - 2ª Vara	Dr. Marcio Augusto de Melo Matos
22/07 a 29/07/2011	São Carlos - 1ª Vara	Dra. Fabiana Alves Rodrigues
29/07 a 05/08/2011	Araraquara - 2ª Vara	Dra. Tathiane Menezes da Rocha Pinto
05/08 a 12/08/2011	Ribeirão Preto - 4ª Vara	Dra. Fernanda Carone Sborgia
12/08 a 19/08/2011	São Carlos - 2ª Vara	Dr. Rodiner Roncada
19/08 a 26/08/2011	Ribeirão Preto - 5ª Vara	Dr. David Diniz Dantas

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o magistrado escalado e não haverá vinculação do Magistrado de plantão com a Vara a que pertence;

IV - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar

escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados, conforme disposto na portaria nº 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período;

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, à OAB, AARP, MPF e DPU.

Ribeirão Preto, 29 de junho de 2011.

DAVID DINIZ DANTAS  
Juiz Federal no exercício da Diretoria da Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 17/2011  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR DAVID DINIZ DANTAS, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR NO EXERCÍCIO DIRETORIA DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS	MM. JUIZ
Julho / 2011	Dr. Renato de Carvalho Viana
Agosto / 2011	Dra. Flávia de Toledo Cera

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

Ribeirão Preto, 29 de junho de 2011.

DAVID DINIZ DANTAS  
Juiz Federal no Exercício da Diretoria da Subseção Judiciária

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ**

PORTARIA Nº 013/2011

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André; CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da

Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE designar a servidora abaixo relacionada, lotada na Central de Mandados, para prestar serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

02 e 03.07.2011 (sábado e domingo)  
Elaine Ragioto Boscioni (Oficial de Justiça Avaliadora)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 30 de junho de 2011.

DRA. AUDREY GASPARINI  
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA  
DA CENTRAL DE MANDADOS  
EM EXERCÍCIO

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **COORDENADORIA DE ARARAQUARA**

PORTARIA Nº 20/2011

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MMª. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

CONSIDERANDO, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de distribuição para os meses de julho, agosto e setembro de 2011 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

!MÊS! !MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)!  
!JULHO! Dra. Tathiane Menezes Da Rocha Pinto!  
!AGOSTO! Dra. Denise Aparecida Avelar!  
!SETEMBRO! Dra. Vera Cecília De Arantes Fernandes Costa!  
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro.

Araraquara, 28 de junho de 2011.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA  
Juíza Federal Diretora

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**

## **COORDENADORIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

PORTARIA Nº 005/2011 - JFD

O DOUTOR LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - FC-5, 3ª parcela, exercício 2010, no período de 19 a 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO as férias do servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista - NUAR - FC-6, 2ª parcela, exercício 2011, no período de 04 a 13 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as férias da servidora MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI, RF. 3826, Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - FC-5, 2ª parcela, exercício 2010, no período de 05 a 15 de abril de 2011;

CONSIDERANDO as férias do servidor MÁRIO DIONEL DA SILVA, RF. 2110, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais - FC-5, 1ª e 2ª parcelas, exercício 2011, nos períodos de 10 a 19 de janeiro de 2011, e 02 a 11 de maio de 2011, respectivamente.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor SAULO ANANIAS DE SOUZA, RF. 832, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir o servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, no período de suas férias, acima mencionado;

II - DESIGNAR o servidor DARIO CARVALHO DE SANTIS, RF. 5655, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir a servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, a servidora MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI, RF. 3826, e o servidor MÁRIO DIONEL DA SILVA, RF. 2110, nos períodos de suas férias, acima mencionados.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Bragança Paulista, 30 de junho de 2011

LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO  
Juiz Federal Diretor da 23ª Subseção Judiciária

# **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 146 de 1º de julho de 2011-DFOR

Dispõe acerca do recebimento de comunicações de prisão em flagrante e expedientes da Polícia Federal por meio eletrônico.

O Doutor RONALDO JOSÉ DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da Direção, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição Federal, que trata da celeridade do trâmite processual,

CONSIDERANDO os termos do artigo 151, inciso I e II, do Provimento CORE nº. 64, de 28/04/2005, que disciplina as comunicações eletrônicas entre as Varas Federais da 3ª Região e entre o MPF, AGU, FN, INSS, DPF e entidades assemelhadas;

CONSIDERANDO os termos do art. 7º da Lei nº 11.419/2006, de 19/12/2006, que disciplina o trâmite, de um modo geral, de todas as comunicações oficiais que transitem entre órgãos do Poder Judiciário, bem como entre os órgãos desse e os dos demais Poderes, preferencialmente por meio eletrônico,

CONSIDERANDO os termos da Meta Prioritária nº 10, do E. CNJ, que estabelece a realização por meio eletrônico de 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a consulta por parte da Corregedoria da Superintendência da Polícia Federal de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE editar a presente portaria nos termos que se seguem:

Art. 1º. Determinar que os comunicados de prisão em flagrante originários da Superintendência Regional e das Delegacias de Polícia Federal deste Estado serão admitidos nesta Seção Judiciária, quando encaminhados digitalizados por meio eletrônico, nos seguintes termos:

a) Os comunicados de prisão em flagrante, bem como os documentos que os acompanham, deverão estar digitalizados no formato PDF, devidamente assinado pela autoridade responsável, podendo ser, inclusive, por assinatura digital;

b) Nos horários de plantão judicial as comunicações poderão ser encaminhadas ao e-mail institucional destinado ao plantão judiciário, conforme escala mensal estabelecida, nos correios eletrônicos indicados no Anexo I.

c) No horário normal de expediente, das 8 às 18 horas, as comunicações poderão ser encaminhadas diretamente aos e-mails institucionais das Seções de Distribuição e Protocolo, conforme Anexo I.

Parágrafo único: Caberá à Polícia Federal, sempre que encaminhar o comunicado de prisão em flagrante pelo correio eletrônico do Plantão Judiciário, a comunicação através do número do celular do plantão da Subseção Judiciária destinatária, conforme indicados no Anexo I.

Art. 2. As contas de e-mail referidos nas alíneas b e c também deverão estar disponibilizadas no site [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br).

Art. 3. O acesso interno às contas de e-mail do plantão judiciário ficará restrito aos magistrados e diretores de secretaria, bem como aos demais servidores designados por estes.

Parágrafo único: eventuais inclusões ou exclusões relativas aos serventuários indicados no caput, sob qualquer pretexto, deverão ser solicitadas via callcenter, a fim de que a área de informática proceda aos ajustes que se fizerem necessários.

Art. 4º. Caberá à Vara plantonista a responsabilidade pela verificação dos expedientes recebidos da Polícia Federal, dando o devido andamento, bem como à Seção de Distribuição e Informações Processuais da Subseção Judiciária de Campo Grande e às Seções de Apoio Judiciário das demais Subseções a responsabilidade pelos comunicados recebidos durante o expediente normal de trabalho.

Art. 5º. Encaminhem-se cópias desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça Federal da Terceira Região e ao Superintendente Regional da Polícia Federal de Mato Grosso do Sul

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande, MS, 1º de julho de 2011.

RONALDO JOSE DA SILVA

Juiz Federal Substituto Vice-Diretor do Foro

No exercício da Direção

#### Anexo I

FÓRUM	E-MAIL DO PLANTÃO	E-MAIL DO PROTOCOLO DISTRIBUIÇÃO	CELULAR DO PLANTÃO
CAMPO GRANDE	<a href="mailto:cgrande_plantao@trf3.jus.br">cgrande_plantao@trf3.jus.br</a> ! <a href="mailto:cgrande_sedi@trf3.jus.br">cgrande_sedi@trf3.jus.br</a>	9142-5511	
CORUMBÁ	<a href="mailto:jfms-crba-plantao-vara01@trf3.jus.br">jfms-crba-plantao-vara01@trf3.jus.br</a> ! <a href="mailto:corumba_sedi@trf3.jus.br">corumba_sedi@trf3.jus.br</a>	9142-8132	
COXIM	<a href="mailto:jfms-cxim-plantao@trf3.jus.br">jfms-cxim-plantao@trf3.jus.br</a> ! <a href="mailto:jfms-cxim-administrativo@trf3.jus.br">jfms-cxim-administrativo@trf3.jus.br</a>	9142-5520	

DOURADOS	jfms-drds-plantao@trf3.jus.br!jfms_drds_sudp@trf3.jus.br	9142-8090	
NAVIRAÍ	navirai_vara01_plantao@trf3.jus.br!navirai_sedi@trf3.jus.br	9142-5406	
PONTA PORÃ	jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br!ppora_sedi@trf3.jus.br	9142-5341	
TRÊS LAGOAS	jfms-tlgs-plantao@trf3.jus.br!tlagoas_sedi@trf3.jus.br	9142-8113	